DECRETO N° 68, DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre membramento de lotes e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 068/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município por meio da assinatura do requerimento e demais documentações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o membramento dos lotes urbanos denominados LOTE nº 11 (onze) e LOTE nº 12 (doze), da "QUADRA 06", do **"LOTEAMENTO ELDORADO"**, com área superficial total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), de propriedade de **Clevio Rocha De Jesus**, que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo nº 068/2026, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Eng. Civil Lucas Borille – CREA: 5069714991/D-SP.

LOTE 11: Um lote de terreno urbano, denominado **Lote 11 (onze)** da **Quadra n° 06 (seis),** situado **no LOTEAMENTO ELDORADO**, neste município de Chapadão do Céu, comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, com **área superficial de 300,00 m²** (trezentos metros quadrados), regular. Dentro das Seguintes medidas e confrontações: **Frente** 12,00m com a Rua Paineira Oeste, distando 97,78 m da Avenida Canes Norte, esquina mais próxima. **Fundo** 12,00m com lote 30**. Lado Direito** de quem da Rua Paineira Oeste olha para o terreno em 25,00m com o lote 12. **Lado Esquerdo** de quem da Rua Paineira Oeste olha para o terreno em 25,00m com o lote 10. **Objeto da matrícula nº 6924**, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão Céu-GO.

LOTE 12: Um lote de terreno urbano, denominado de **Lote 12 (doze) da Quadra n° 06 (seis)**, situado no **LOTEAMENTO ELDORADO**, neste município de Chapadão

do Céu, comarca de Serranópolis, Estado de Goiás**, com área superficial de 300,00 m²** (trezentos metros quadrados), regular. Dentro das Seguintes medidas e confrontações: **Frente** 12,00m com a Rua Paineira Oeste, distando 109,78 m da Avenida Canes Norte, esquina mais próxima. **Fundo** 12,00m com lote 29. **Lado Direito** de quem da Rua Paineira Oeste olha para o terreno em 25,00m com o lote 13. **Lado Esquerdo** de quem da Rua Paineira Oeste olha para o terreno em 25,00m com o lote 11. **Objeto da matrícula nº 6.925**, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão Céu-GO.

Em virtude desta unificação, o imóvel passará a constituir um novo imóvel denominado **LOTE 37**, com as seguintes medidas e confrontações.

LOTE 37: Um lote de terreno urbano, denominado de **Lote 37 (trinta e sete)** da **Quadra n° 06 (seis),** situado no **LOTEAMENTO ELDORADO**, neste município de Chapadão do Céu, comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, com **área superficial de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)**, regular. Dentro das Seguintes medidas e confrontações: **Frente** 24,00m com a Rua Paineira Oeste, distando 97,78 m da Avenida Canes Norte, esquina mais próxima. **Fundo** 24,00m com lote 30 e 29. **Lado Direito** de quem da Rua Paineira Oeste olha para o terreno em 25,00m com o lote 13**. Lado Esquerdo** de quem da Rua Paineira Oeste olha para o terreno em 25,00m com o lote 10.

Art. 2º O membramento autorizado por este decreto dá origem a **uma nova unidade imobiliária autônoma**, denominada **LOTE 37**.

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas neste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2026.05.28 09:28:15 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL